



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**PROJETO DE LEI Nº /2026**

**Altera dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.**

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º Art. 1º** Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 4.420, de 29 de outubro de 2025, bem como, os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 4.421, de 29 de outubro de 2025, e suas atualizações para criação de rubricas orçamentárias.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos especiais, no valor de R\$ 946.672,00 (novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e setenta e dois reais) oriundos de Recurso Estadual, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**0211- SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES FISICAS, ESPORTES E LAZER**

**0211-3.3.90.30-2781201302249- Material de Consumo**

Despesas de Custeio - 68º Jogos Regionais

da 8ª Região Esportiva - Recurso Estadual.....R\$ 186.672,00

**0211-3.3.90.39-2781201302249- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Despesas de Custeio - 68º Jogos Regionais

da 8ª Região Esportiva - Recurso Estadual.....R\$ 760.000,00

**Total .....R\$ 946.672,00**

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, créditos especiais, no valor de R\$ 189.334,40 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a título de Contrapartida (Recurso Municipal), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**0211- SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES FISICAS, ESPORTES E LAZER**

**0211-3.3.90.30- 2781201322250- Material de Consumo**

Despesas de Custeio - 68º Jogos Regionais

da 8ª Região Esportiva - Recurso Municipal.....R\$ 37.866,88



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

0211-3.3.90.39- 2781201322250- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas de Custeio - 68º Jogos Regionais

da 8ª Região Esportiva - Recurso Municipal.....R\$ 151.467,52

**Total .....R\$ 189.334,40**

**Art. 4º** Do valor dos créditos especiais referido no artigo 2º, no montante de R\$ 946.672,00 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) serão cobertos com excesso de arrecadação, previstos no inciso II, do parágrafo 1º, c.c §3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a seguir exposta:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2026	Valor Projetado Exercício 2026	Superávit Estimado Exercício 2026
1.7.0.0.00.0.0.00.00 – Transferências Correntes			
1.7.2.4.00.0.0.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
1.7.2.4.99.0.1.00.00 – Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades			
1.7.2.4.99.0.1.06.00 – Transferência de Convênios do Estado - 68º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva	R\$ 0,00	R\$ 946.672,00	R\$ 946.672,00

**Art. 5º** Do valor dos créditos especiais referidos no artigo 3º, no montante de R\$ 189.334,40 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), serão cobertos com recursos previstos nos termos do inciso I do §1º cc. §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, resultante do Superávit Financeiro de 2025.

**Art. 6º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 9 de abril de 2026.

  
**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**ANEXO ÚNICO**

**DECLARAÇÃO**

**ELVIS LEONARDO CEZAR**, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO	
	2026	2027
Despesas de Custeio – 68º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva (Recurso Estadual)	946.672,00	0,00
Contrapartida (Recurso Municipal)	189.334,40	0,00
<b>Total</b>	<b>1.136.006,40</b>	<b>0,00</b>

Santana de Parnaíba, 9 de abril de 2026.



**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal



















**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**  
Estado de São Paulo

**MENSAGEM Nº 030/2026**

Santana de Parnaíba, 9 de abril de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar dispositivos das Leis Municipais nº 4.420, de 2025 e nº 4.421, de 2025, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem como viabilizar a realização do 68º Jogos Regionais da 8ª Região Esportiva no Município de Santana de Parnaíba, constante do calendário oficial da Coordenadoria Geral do Estado, sua importância como ferramenta de desenvolvimento social, cultural, educacional e econômico.

Esta proposição visa autorizar a liberação de recursos até o limite de R\$ 1.136.006,40 (um milhão, cento e trinta e seis mil, seis reais e quarenta centavos), sendo:

**R\$ 760.000,00** (setecentos e sessenta mil reais) destinados à cobertura de despesas com pessoa jurídica (transferência de Recurso Estadual);

**R\$ 186.672,00** (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) destinados à aquisição de materiais de consumo necessários à realização do evento (transferência de Recurso Estadual); e

**R\$ 189.334,40** (cento e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) destinados à contrapartida, a ser custeada pelo Município.

Consideramos conveniente e oportuna à celebração de convênio para a realização dos Jogos Regionais, tendo em vista que o evento proporcionará maior visibilidade aos atletas do nosso município, além de contribuir para o fortalecimento do esporte local e a promoção da integração regional.

A aplicação dos recursos possibilitará a adequada execução do evento esportivo, por meio do custeio de materiais de consumo e da contratação de serviços essenciais à realização dos jogos. Tais investimentos abrangem despesas diretamente relacionadas à organização, logística, arbitragem, alimentação, transporte, entre outras demandas operacionais indispensáveis.



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

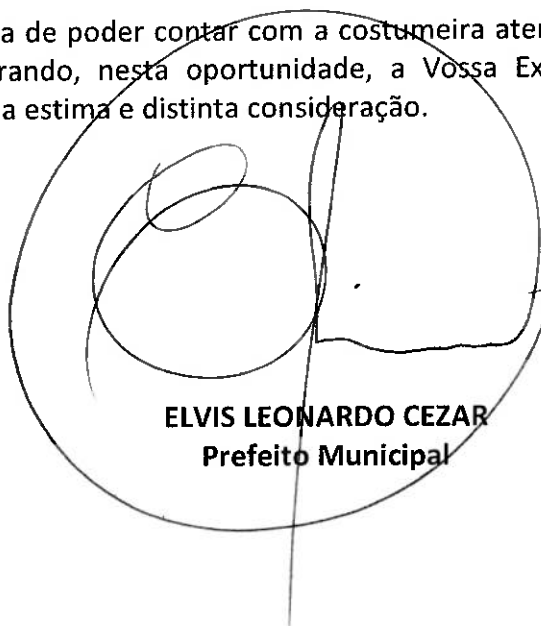
Estado de São Paulo

Essas ações visam garantir a eficiência na realização do evento, a segurança dos participantes e a qualidade das competições, contribuindo para o fortalecimento do esporte no município, a promoção da integração regional e o incentivo à participação da comunidade nas atividades esportivas.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ HUGO DA SILVA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
**SANTANA DE PARNAÍBA (SP).**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300032003500310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Arnaldo Sales** em 10/04/2026 13:19

Checksum: **99217FBCAC381F53054AA77DDD3C804A461A9E6A967CF90DA9C2F42680C2F860**

